MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.654/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a LUCIO FERNANDES MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a LUCIO FERNANDES MIRANDA , localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 17, Quadra 26, lote nº 09, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com' o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 05,frente para V-170 e fundos com o lote 04, Medindo 15m00 de frente, 30m00 do lado direito, 30m00 do lado esquerdo , 15m00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal=